



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 72/93.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E
CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do art. 41, inciso I; art. 42; e artigo 43, inciso III, da Lei Federal 4320/64, a abrir Crédito Suplementar, no valor de CR\$ 2.811.000,00 (Dois milhões, oitocentos e onze mil cruzeiros reais), destinados a reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

- 5 - Departamento Social
- 5.1 - Setor de Educação e Cultura
- 08472392-14 - Manutenção Atividades c/ Transporte Escolar Municipal
- 3120 - Material de Consumo.....CR\$ 511.000,00
- 3132 - Outros Serviços e Encargos.....
.....CR\$ 2.300.000,00

Artigo 2º - Para atender as despesas decorrentes com a abertura do presente Crédito Suplementar, será utilizado como recurso a anulação parcial e/ou total das seguintes dotações do orçamento em vigor:

- 2 - Gabinete do Prefeito
- 2.1 - Gabinete e Assessoria do Prefeito
- 03070202-02 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
- 3120 - Material de Consumo.....CR\$ 200.000,00
- 3 - Departamento de Administração e Finanças
- 3.2 - Setor Financeiro

Aprovado em 29/11/93

buscando o amanhã

INDIANÓPOLIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

- 03080332-09 - Manutenção do Parcelamento da Dívida do IPSEMG,
- 3262 - Outros Encargos da Dívida Contratada.
.....CR\$ 120.000,00
- 03080332-11 - Manutenção do Parcelamento da Dívida do PASEP,
- 3262 - Outros Encargos da Dívida Contratada.
.....CR\$ 143.000,00
- 4 - Departamento de Serviços e Obras
- 4.2 - Setor de Obras Públicas
- 10573161-04 - Construção e/ou Conclusão Unidades Habitacionais para Pessoas de Baixa Renda
- 4110 - Obras e Instalações.....CR\$ 75.000,00
- 10605751-08 - Construção Pavimentação Asfáltica ,
Calçamento de Vias Urbanas
- 4110 - Obras e Instalações.....CR\$ 200.000,00
- 4.3 - SEMAR - Serviço Municipal de Assistência Rural
- 16885341-10 - Construção de Pontes e Abertura de Estradas Municipais
- 4110 - Obras e Instalações.....CR\$ 71.000,00
- 5 - Departamento Social
- 5.1 - Setor de Educação e Cultura
- 08411901-01 - Construção de Prédio para Pré-Escolar
- 4110 - Obras e Instalações.....CR\$ 50.000,00
- 08420211-03 - Reequipamento Divisão de Administração do Ensino Municipal
- 4120 - Equipamento e Material Permanente....
.....CR\$ 47.000,00
- 08421882-06 - Manutenção Atividades Ensino Regular Municipal
- 3132 - Outros Serviços e Encargos.....
.....CR\$ 200.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

- 08421881-04-A - Iluminação do Centro de Nucleação Rural José Barbosa de Miranda
4110 - Obras e Instalações...CR\$ 75.000,00
- 08421881-05 - Reequipamentos de Prédios Escolares Municipais
4120 - Equipamento e Material Permanente..
.....CR\$ 122.000,00
- 08431971-08 - Reequipamento da Escola Municipal 'de 2º Grau SANT'ANA'
4120 - Equipamento e Material Permanente..
.....CR\$ 50.000,00
- 08482471-12 - Reequipamento Banda Música Municipal
4120 - Equipamento e Material Permanente..
.....CR\$ 123.000,00
- 08482472-18 - Manutenção Atividades Biblioteca Pública Municipal
3111 - Pessoal Civil.....CR\$ 112.000,00
- 5.2 - Setor de Saúde e Assistência Social
13754281-18 - Reequipamento Prédio Hospitalar , Posto Saúde e Clínica Médica
4120 - Equipamento e Material Permanente..
.....CR\$ 92.000,00
- 13764491-19 - Construção e Conclusão da Rede Esgoto Sanitário e Galeria Pluvial
4110 - Obras e Instalações..CR\$ 381.000,00
- 13764491-20 - Construção e Conclusão Estação de Tratamento Rede de Esgoto Sanitário
4110 - Obras e Instalações..CR\$ 700.000,00
- 5.3 - Setor de Esportes, Turismo e Lazer
08462241-21 - Reforma, Ampliação, Iluminação Estádio de Futebol Municipal
4110 - Obras e Instalações...CR\$ 50.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

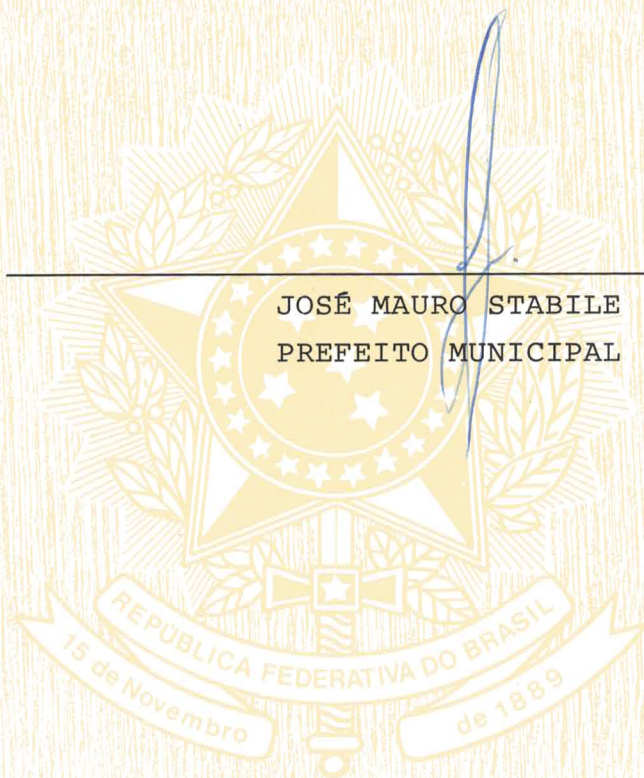
CEP 38.490-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 10 de
novembro de 1993

JOSÉ MAURO STABILE
PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

J U S T I F I C A Ç Ã O

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores,

O Projeto de Lei em tela, tem como objetivo autorizar o Poder Executivo a abrir Créditos Suplementares por anulação parcial e/ou total de diversas dotações do orçamento em vigor.

Após minucioso estudo realizado pelo serviço de contabilidade e Gabinete do Prefeito, concluiu-se que, de possíveis remanejamentos a serem efetuados no orçamento em vigor, é o que apresentamos a apreciação dessa Casa de Leis, de acordo com as metas a serem realizadas pela atual administração.

Assim, Senhores Vereadores, visando o ordenamento das despesas públicas, propomos, a anulação parcial e/ou total de algumas rubricas do orçamento vigente até então pouco utilizadas, para remanejamento de recursos a dotações imprescindíveis a administração, como é o caso em questão, a manutenção das atividades com o transporte escolar municipal.

Face a importância da matéria, contamos com o apoio dos ilustres vereadores, na aprovação do presente Projeto de Lei, nos exatos termos, em que se encontra redigido.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 10 de novembro de 1993

JOSÉ MAURO STABILE
PREFEITO MUNICIPAL